

0011-0152/96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0152/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0152/1996 DE 27/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

DENOMINA DE DAMASO ALONSO A TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO,
(CODLOG 59.188-2) LOCALIZADA NO SETOR 120 QUADRA 355-
CIDADE ADEMAR AR/SA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:43:45

00000014535-13



ARQUIVADO EM 6

REGINA APARECIDA B/
CHefe de SE, SESE

PARECER 999/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 152/96.
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda,
visa denominar Travessa Damaso Alonso, a Travessa sem
denominação (CODLOG 59.188-2), sendo seu ponto inicial na
Rua Publio Pimentel (CODLOG 04.530-6) - Vila
Império/Cidade Ademar.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.
Darcio Arruda - Presidente
Osvaldo Sanches - Relator
Viviani Ferraz
José Mentor
Arselino Tatto

PARECER 999/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 152/96.
Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda,
visa denominar Travessa Damaso Alonso, a Travessa sem
denominação (CODLOG 59.188-2), sendo seu ponto inicial na
Rua Publio Pimentel (CODLOG 04.530-6) - Vila
Império/Cidade Ademar.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.
Darcio Arruda - Presidente
Osvaldo Sanches - Relator
Viviani Ferraz
José Mentor
Arselino Tatto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	152	de 19 96

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0152/1996

27 FEV 1996

COMISSÃO DE JUSTIÇA;
POL. IND. METROPOLITANA;
EDUC. CULT. ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Denomina de DAMASO ALONSO a Travessa sem denominação (CODLOG 59.188-2) localizada no setor 120 - Quadra 355 - Cidade Ademar - AR-SA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de DAMASO ALONSO a Travessa sem denominação (CODLOG 59.188-2) localizada no setor 120 - Quadra 355 - sendo o seu ponto inicial na Rua Publico Pimentel (CODLOG 04.530-6) Vila Império - Cidade Ademar - AR-SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Lider - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
27 FEV 1996
-DT. 10-

100 000

100 000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02002, fôlha de informação sob n.º 04/29/02/96 a ()



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	152	96
<i>São Paulo</i>		

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 25.01.1990 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991 página nº 351.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

DAMASO ALONSO

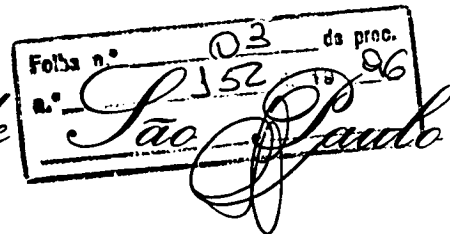
Poeta, ensaísta e crítico espanhol (Madrid, 22-X-1898 - id., 25-I-1990), foi, acima de tudo, um mestre de grande formação humanística. Entre os intelectuais que permaneceram na Espanha após a guerra civil, destacou-se pelo empenho em manter a vida acadêmica do país próxima das grandes correntes internacionais. Alonso estudou direito, filosofia e letras, doutorando-se nessa disciplina. Os poetas da geração de 27 - da qual foi um dos mais jovens representantes - tiveram nele um impulsor. Ajudou a reabilitar Góngora, graças à edição crítica das Soledades do mestre do

531 - 19/10

continua



Câmara Municipal de



02

cultismo, que publicou em 1927, e a estudos como Temas gongorinos (1927) e La Lengua Poética de Góngora (1935), que divulgaram também na Espanha as análises estilísticas da escola do alemão Karl Vossler.

Com o fim da guerra civil espanhola, Alonso decidiu ficar no país e manter viva a tradição acadêmica. Obsessivo estudioso de sua língua, foi catedrático de filologia em Madrid desde 1939, abandonando o cargo em 1968 para dirigir a Real Academia da Língua.

A margem de sua incessante atividade como professor convidado em universidades da Europa e EUA, e da elaboração de sua obra crítica, com textos como La poesia de san Juan de la Cruz (1942) e La Novela cervantina (1969), Alonso exerceu forte influência na poesia espanhola de pós-guerra com Hijos de la ira (1944). Neste livro, como título de conotação bíblica, fala da poesia decadente e artificial produzida na Espanha após a guerra civil, e faz indagações religiosas e metafísicas. A publicação posterior de Hombre y Dios (1954) e Gozos de la vida (1981) não fez senão confirmar a estatura literária desse escritor, patente também em sua prosa, serena e clássica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 152 de 19 96 29 02 96 (a)

04

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 29/02/96.

FÁTIMA M. MOREIRA MOTTI
Ass. de Representação

A Com. de Const. e Justiça

29/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 01/03/96 às ____ hs.

Às Vossas Senhorias Vereadoras
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 01 de 03 de 1996

diogo de almeida
sanches

Presidente

A Comissão de Constituição e Justiça

Relatório de

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 05

Em 19.03.96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1535	de 19
do ano 96	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0152/96, de autoria do Nobre Vereador Mario Hoda:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (TRAVESSA DAMASO ALONSO) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0152/96.

Sala da Comissão de Justiça, 19/03/96

DEFIRO
21/03/96
BRASIL, VITA
Presidente
DARCIO ARKOUR
Presidente
cds/p10152-6

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em

22/03/96

Senhor Presidente

Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MARIA ANTONIA TELIX DE PAIVA
Secretária

V. S. - a bem público

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/96

14/10/96

Sr. Cristino.

Oficial ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

22/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

22/03/96

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE... nesta nota
documento... e papel de informação
rubricado... sob folha... nº. 06 a 08
Em 04/04/96

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0343/1996

Folha n°.	06	do proc.
n°.	152	de 1996
<i>X</i>		

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 152/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Damaso Alonso a travessa sem denominação (Codlog 59.188-2) localizada no setor 120 - quadra 355 - Cidade Ademar - AR/SA - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 152/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 05 respectivamente.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	07	do proc.
n.º	152	da 1ª 96
funcionário	8	

São Paulo, 27 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº 343/96 , de
27/03/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **152/96** , de autoria **do Ver. Mário Noda.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 152/96 e do despacho da
Comissão de Constituição e Justiça de fls. 01 e 05
respectivamente.**

RECEBI EM!
01/04/96
1 i ue
Oficial de Gabinete
SEM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 152 de 19 96 04, 04, 96 (a) 2

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às ____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09

Em 30 / 04 / 96

(a) *W*



Prefeitura do Município

Folha n.º 09	do proc.
N.º 152	de 1996
Odeccionário São Paulo	

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/04/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha	10	do	proc.
N.º	152	da	12 96
O funcionário	DN		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI Nºs 1129/95, 190/96, 189/96, 155/96, 154/96, 153/96, 152/
96, 151/96, 150/96, 149/96, 148/96, 147/96, 146/96, 145/96 ,
144/96, 143/96, 142/96, 141/96, 140/96, 139/96, 138/96, REFE
RENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/0750/95, 0280/96, 0279/96 ,
0295/96, 0296/96, 0344/96, 0343/96, 0342/96, 0341/96, 0340/96,
0339/96, 0338/96, 0337/96, 0272/96, 0271/96, 0270/96, 0269/96,
0268/96, 0267/96, 0266/96 e 0265/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICI
PAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 796.

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISIA TECNICA
CASE-4

08/04/96

E) OBSERVAÇÕES :

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

D) DADOS TÉCNICOS :

HOMONIMIA : NÃO

NOME PROPOSTO : TV DAMASO ALONSO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

DENOMINAÇÃO OFICIAL : NÃO

NOME ATUAL : TV SEM DENOMINAÇÃO

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL

OFICIAL : SIM LEGISLAÇÃO : DE/34.049/94 CÓDIGO : 59.188-2

A) DADOS SOBRE O LETO DO LOGOADO

INFORMAÇÕES SOBRE O PL. : MEMO ATL : 487/96 M.NODA

CASE 6
Sr. Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



109

Folha de Informação n.º

do processo n.º 29002.765075, em 08/04/96 (a).

41
46
46



Câmara Municipal de

Folha n.º	12	de	19	16
N.º	São Paulo			
O funcionário	N			

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 17/04/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0999/1996

Relatório de

Folha n.º 13
do proc.
153/96
do Cons. de

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0152/96

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Damaso Alonso, a Travessa sem denominação (CODLO 59.188-2), sendo seu ponto inicial na Rua Publio Pimentel (CODLO 04.530-6) - Vila

Império/Cidade Ademar. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o Projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o Projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

RELATOR

Relatório de

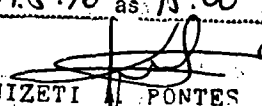
À Douta Comissão da
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 27/05/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 27.5.96 às 15:00 h


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n°	14	do proc.
N°	152	de 19 96
O Funcionário		

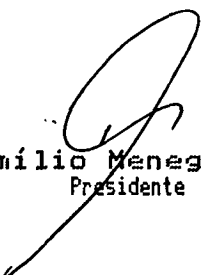
São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 26.06.96.


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

**A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes**

Em, 28/06/96

W. A. P.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Secretaria

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 01/08/96 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

01 / 08 / 96

PRESIDENTE

Emílio Meneguini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. 604 W. juntados nesta data para a informação rubricado por:

folhas de n.º 15 / 06 / 01 / 97 o)

Viviane Ferreira PO
Assistente Técnico de Direção I

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 03 / 01 / 97

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

01.0152

de 19

96

06.01.1997

(a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 15 fls.

Arquivo em 06/01/97

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUIE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)